



Prefeitura de
DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

OFÍCIO GABIP/N.036/2026

DEODÁPOLIS – MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 009
Em 13 de 02 de 20 26
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

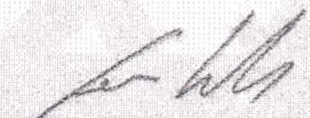
Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 004 de 11 de Fevereiro de 2026, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências***.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Ao Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 004 de 11 de Fevereiro de 2026, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”***.

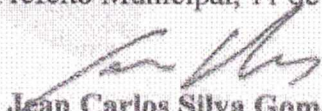
Citado Projeto de Lei tem por objetivo firmar termo de colaboração/fomento com a entidade que especifica, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativo, estabelecida no Município de Deodápolis/MS, Distrito de Porto Vilma.

O presente se faz necessário, haja vista a necessidade de angariar recursos para dar continuidade às atividades de recuperação do salão, concluir cobertura, construir banheiros, cozinha e fossa. A Associação dos Amigos de Porto Vilma une-se na busca de adaptar espaço predial para ser utilizado como espaço mortuário, gerando conforto e respeito aos familiares e amigos enlutados, considerando que a comunidade, até o momento não dispõe de lugar apropriado para realização de velório, causando transtornos imensuráveis à comunidade.

Segue anexo manifestação de interesse social, e cronograma de receitas e despesas.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Fevereiro de 2026.


Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à AAPV - Associação dos Amigos de Porto Vilma, Município de Deodápolis, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 13.682.780/0001-49, com endereço na Rua Maria da Conceição nº 565, CEP CEP:79796-899, Distrito de Porto Vilma, **o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com recursos próprios.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração/Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária em parcela única, no mês de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 007

Em 13 de 02 de 20 26

Elieir Alves de Souza

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 19 de 02 de 20 26

receber o devido PARECER

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em União discussão e votação, nesta data,

em, 26 de 02 de 20 26

PRESIDENTE

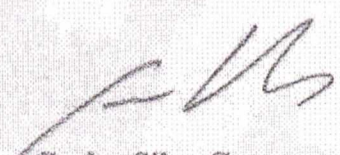
SECRETÁRIO



responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Av. Francisco Alves da Silva, 443
(67)3448-1925

MODELO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

Identificação do proponente

Nome: AAPV – Associação dos Amigos de Porto Vilma		
CNPJ/CPF:13.682.780/0001-49	Endereço: Maria da Conceição -nº 565	
Complemento: Salão AAPV	Bairro: Porto Vilma	CEP: 79796-899
Telefone: (067)99681-9470	Telefone: (067)9.98900703	Telefone: (067) 99681-9470
E-mail: gsanny1@hotmail.com	Site:	

Área da proposta:

- ☒ (x) Assistência Social
- ☐ () Educação
- ☐ () Cultura
- ☐ () Esportes, Lazer e Recreação
- ☒ (x) Saúde
- ☒ (x) Desenvolvimento Urbano
- ☒ (x) Direitos Humanos e Cidadania
- ☐ () Desenvolvimento Econômico
- ☐ () Habitação
- ☐ () Políticas para Mulheres
- ☐ () Políticas para pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida
- ☐ () Promoção de Igualdade Racial
- ☐ () Segurança Urbana
- ☐ () Empreendedorismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Av. Francisco Alves da Silva, 443
(67)3448-1925

- () Meio-ambiente
- () Transporte
- () Tecnologia da informação

Qual é o interesse público envolvido? – A comunidade do Distrito de Porto Vilma, tendo em vista as necessidades de usufruir de espaço apropriado para a realização de cerimônias fúnebres, evidencia o interesse público em poder contar com este espaço sempre que necessário, promovendo igualdade, melhores condições sanitárias e consequentemente melhorando a questão da saúde pública, bem como o bem estar social.

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver: Por se tratar de assunto de interesse coletivo e social, a Associação dos Amigos de Porto Vilma une-se na busca de adaptar espaço predial para ser utilizado como espaço mortuário, gerando conforto e respeito aos familiares e amigos enlutados, considerando que a comunidade, até o momento não dispõe de lugar apropriado para realização de velório, causando transtornos imensuráveis à comunidade.

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto)

Objetivo 01 – Angariar recursos para dar continuidade às atividades de recuperação do salão
Meta 01- Mobilizar a comunidade, iniciar os trabalhos de reboco, contrapiso, cobertura, realizar elétrica e hidráulica, construir banheiros, cozinhas e outros.
Objetivo 02 – Concluir cobertura
Meta 02 – Instalação de Forros, Elétrica, Hidráulica.
Objetivo 03 – Construir Banheiros, Cozinha e Fossa. .
Meta 03 – Dividir o espaço interno do salão, destinando local para construção da cozinha e banheiros e fossa externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443

(67)3448-1925

Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)

Para que a Associação dos Amigos de Porto Vilma possa efetivar a devida recuperação do salão, para finalidade que se aplica, torna-se necessário a viabilidade de recursos financeiros, da ordem de R\$120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para custear despesas gerais, tendo como benefício, a utilização do referido imóvel, pela comunidade do distrito de Porto Vilma, nos momentos e realizações de cerimônias fúnebres, dando conforto e respeito aos usuários, bem como a promoção de saúde pública.

Por se tratar de imóvel que necessita de grandes reparos e a devida adaptação, incluindo muros em todas as laterais e fundos, esta entidade, sem fins lucrativos tem buscado diversas parcerias, algumas já consolidadas, conforme planilha de acompanhamento de termo de colaboração, anexa, destacando a Participação do Poder Executivo Municipal com o **1º Repasse no valor de R\$ 20.000,00 (2024), Colaboração por meio do Fundo Social SICREDI, no valor de R\$ 6.640,00 (2025) Investimento no valor de R\$ 7.400,00 da Pax Oliveira e, R\$ 7.400,00 da Pax Ivinhema.**

Cronograma de realização da atividade (forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
Meta 1	Dividir o espaço interno do salão	****	*****	*****	*****	*****
Etapas 1	Aquisição de Cimento	UN.	100	R\$ 4.000,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 2	Aquisição de Ferragem	UN.	60	R\$ 6.000,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 2	Cascalho	Mt	20	R\$ 2.800,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 2	Areia	MT	20	R\$ 2.600,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 3	Tijolo	Un	3500,00	R\$ 3.430,00	10/02/2026	30/04/2026
Meta 2	Montar Rede Elétrica	*****	*****	*****	*****	*****
Etapas 1	Aquisição de Fios	Mt	300	R\$ 2.850,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 2...	Encanamentos	UN	20	R\$ 980,00	10/02/2026	30/04/2026
Etapas 3						
Meta 3	Organizar Banheiros	*****	*****	*****	*****	*****
Etapas 1	Aquisição de Jogos de Vasos	UN	02	R\$ 1.780,00	10/02/2026	30/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443

(67)3448-1925

Etapa 2	Portas	UN	02	R\$ 480,00	10/02/2026	31/04/2026
Etapa 3	Fechaduras	Un	02	R\$ 280,00	10/02/2026	31/04/2026
Meta 4	Serviço de forro	*****	*****	*****	*****	*****
Etapa 1	Condutores Elétricos e Hidráulicos	Mt	160	R\$ 4.800,00	10/02/2026	31/04/2026

Cronograma de receitas e despesas			
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)
Repasse Financeiro Municipal	30.000,00	Cimento	R\$ 4.000,00
		Ferragem	R\$ 6.000,00
		Cascalho	R\$ 2.800,00
		Areia	R\$ 2.600,00
		Tijolos	R\$ 3.430,00
		Fios Elétricos	R\$ 2.850,00
		Canos PVC	R\$ 980,00
		Vasos Sanitários	R\$ 1.780,00
		Portas	R\$ 480,00
		Fechaduras	R\$ 280,00
		Condutores Elétricos e Hidráulicos	R\$ 4.800,00
	Total: R\$ 30.000,00		Total: R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443

(67)3448-1925

RECURSOS HUMANOS					
Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Custo total
0.000	Não se aplica	*****	*****	*****	*****
				TOTAL:	

MATERIAIS E SERVIÇOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Cimento	SC	100	40,00	R\$ 4.000,00
	Ferragem	Un	60	100,00	R\$ 6.000,00
	Cascalho	Mt³	20	140,00	R\$ 2.800,00
	Areia	Mt³	20	130,00	R\$ 2.600,00
	Tijolos	Un	3500	0,98	R\$ 3.430,00
	Fios Elétricos	Mt	300	9,50	R\$ 2.850,00
	Canos PVC	Un	20	49,00	R\$ 980,00
	Conjuntos Sanitários	Un	2	890,00	R\$ 1.780,00
	Portas	Un	2	240,00	R\$ 480,00
	Fechaduras	Un	2	140,00	R\$ 280,00
	Forro PVC	Mt²	160	30,00	R\$ 4.800,00
	Sub Total de Materiais				R\$ 30.000,00
	Não se aplica	*****	*****	*****	*****
	Sub Total de Serviços				*****
				Total Geral	R\$ 30.000,00

Documento assinado digitalmente



LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SANTANA

Data: 10/02/2026 21:59:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 004 DE 11 FEVEREIRO DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis *"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração e/ou Fomento, e dá outras providências"*.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O projeto pretende autorizar o município repassar à Associação Amigos de Porto Vilma, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 13.682.780/000149, com endereço na Rua Maria da Conceição, nº 565, Distrito de Porto Vilma, em Deodápolis/MS, CEP- 797904-000, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos próprios.

O projeto em questão foi submetido à apreciação dessa comissão para o parecer.

Quanto a doação, trata-se de bens móveis, não tendo a obrigatoriedade de lei, de modo que o Poder Executivo pode dispor sobre sua doação.

Diante disso, coube a essa comissão analisar os seguintes aspectos:

Primeiramente, a referida matéria tem natureza legislativa. A Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS dispõe que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre projetos de lei a respeito de subvenções sociais. Vejamos:

Art. 12 - Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito Municipal, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - matéria financeira, tributária e orçamentária: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, abertura de créditos especiais e



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

suplementares, remissão de dívidas, concessões de isenções, anistias fiscais e subvenções.

Portanto, a matéria é de natureza legislativa e fora submetida à apreciação da Câmara Municipal, conforme previsão da Lei Orgânica do Município.

Quanto à possibilidade de se conceder subvenção à entidade sem fins lucrativos, a Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº 938 de 22 de dezembro de 2025 que “Estima Receita e fixa Despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências” – prevê o referido repasse. Vejamos:

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Por oportuno, trata-se de subvenção social a ser concedida a entidade privada sem fins lucrativos de caráter assistencial, dentro, portanto da previsão do inciso II, parágrafo 3º do art. 12 da lei 4.230/64.

Quanto a doação, trata-se de bens móveis, não tendo a obrigatoriedade de lei, de modo que o Poder Executivo pode dispor sobre sua doação.

Por conseguinte, entendemos que o projeto de lei visa atender ao princípio da legalidade, e encontra interesse público anotado pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e não foram constatados impedimentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 004 de 11 de fevereiro de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis/MS. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 23 de fevereiro de 2026.

Fernanda Maiara Casusa
Relatora

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis *"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração e/ou Fomento, e dá outras providências"*.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O projeto pretende autorizar o município repassar à Associação Amigos de Porto Vilma, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 13.682.780/000149, com endereço na Rua Maria da Conceição, nº 565, Distrito de Porto Vilma, em Deodápolis/MS, CEP-797904-000, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos próprios.

O projeto em questão foi submetido à apreciação dessa comissão para o parecer.

Quanto a doação, trata-se de bens móveis, não tendo a obrigatoriedade de lei, de modo que o Poder Executivo pode dispor sobre sua doação.

Quanto à possibilidade de se conceder subvenção à entidade sem fins lucrativos, a Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº 938 de 22 de dezembro de 2025 que "Estima Receita e fixa Despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências" – prevê o referido repasse. Vejamos:

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Nesse sentido, importante ressaltar que a Lei 4.320/1964, que dispõe sobre orçamento dos entes federativos, prevê a concessão de subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: (Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

[...]

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Desse modo, há previsão de concessão de subvenção para o desenvolvimento econômico tanto na Lei Federal nº 4.320/64, quando na Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, de modo que não vislumbro obstáculo à aprovação do projeto de lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2026.

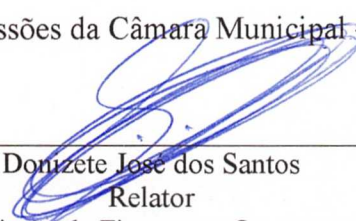


CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 004 de 11 de fevereiro de 2026 de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal - 23 de fevereiro de 2026.



Donizete José dos Santos
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento



Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:



Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamentos